

Regulamento Requisição do Auditório do Pólo Zero para Eventos e/ou Exposições 2026



Artigo 1.º Enquadramento

1. A Federação Académica do Porto (doravante, FAP), é uma organização sem fins lucrativos e foi criada em 1989 enquanto entidade agregadora do movimento estudantil da Academia do Porto e, atualmente, é a fiel depositária de 26 Associações Académicas e de Estudantes e de mais de 80 mil estudantes de todos os subsistemas de Ensino Superior existentes em Portugal. A FAP foca a sua atenção nas políticas de Ensino Superior e "Por uma prioridade na Educação" é o designio que tem norteador a nossa atuação.
2. Inaugurado a 7 de outubro de 2016, o Pólo Zero tem a missão de ser um centro catalisador da participação estudantil, prestando um serviço aos/as estudantes da Academia do Porto e à comunidade em geral, através de uma forte aposta na promoção do empreendedorismo, da inovação e da cultura no meio académico.
3. Para além de funcionar como espaço de estudo, o Pólo Zero acolhe eventos, exposições e outro tipo de ações que potenciam o dinamismo e o caráter empreendedor de grupos estudantis formais e informais da Academia do Porto, assim como iniciativas promovidas por entidades de qualquer tipologia, desde que enquadradas na missão do Pólo Zero.

Artigo 2.º Objeto

O presente Regulamento define os termos e condições gerais de utilização e cedência do Pólo Zero para os fins previstos no artigo anterior.

Artigo 3.º Condições e características gerais

1. O Pólo Zero está situado na Rua São Filipe de Nery, n.º 87, no Porto.
2. Funcionalmente o Pólo Zero divide-se em três áreas principais:
 - a. **Auditório** – Composto por várias cadeiras e mesas de trabalho, este é um espaço com capacidade para acolher várias pessoas. Característico por ser um espaço amplo, com boa organização e iluminação, torna-se propício para o estudo, mas também adequado para acolher eventos de diferentes dinâmicas e dimensões (como, por exemplo, workshops, conferências, debates, apresentações e concertos de pequena dimensão);
 - a. **Área de alimentação** – Espaço desenhado para a descontração e relaxamento dos/as nossos/as utilizadores/as. A nossa área de alimentação não só dispõe de serviços de vending, microondas e televisão, mas também de uma zona lounge ideal para uma pausa;
 - b. **Área digital** - Espaço com oferta de computadores fixos e headphones. Este espaço pretende ser o centro tecnológico do Pólo Zero, proporcionando recursos essenciais para a execução de projetos e promoção do estudo.
3. Enquanto espaço destinado ao estudo, o Pólo Zero não carece de qualquer tipo de reserva prévia, estando limitado à lotação máxima de 110 lugares sentados, salvo situações excecionais, previamente comunicadas e validadas pela Direção da FAP.
4. No que respeita à utilização do espaço para eventos de qualquer tipologia que impliquem o encerramento temporário do espaço ao público geral, são definidas

condições especiais de requisição e utilização previstas nos artigos 4.º, 5.º e 6.º do presente Regulamento.

Artigo 4.º **Procedimentos de requisição do Pólo Zero**

1. Os pedidos de requisição do Pólo Zero para eventos internos, externos ou mistos, ou exposições devem ser efetuados através do seguinte correio eletrónico: polozero@fap.pt, ou através do site oficial do Pólo Zero (<https://polozero.fap.pt/pt/menu-requisitar>).
2. As propostas devem ser apresentadas, com a antecedência mínima de dez dias.
3. No Formulário de Requisição deverá ser indicada a informação detalhada sobre a atividade que se pretende realizar.
4. A resposta ao pedido de requisição do Pólo Zero (deferida ou indeferida) será apreciada pela Direção da FAP e transmitida ao/à requerente.

Artigo 5.º **Preparação do espaço para o evento**

Se o evento necessitar de tempo de montagem e desmontagem de equipamentos e alteração da atual disposição do espaço do Pólo Zero, essa margem deve estar presente no Formulário de Requisição, bem como o tempo útil do evento.

Artigo 6.º **Regras de utilização**

1. Os espaços podem ser cedidos para a realização de eventos ou exposições que garantam os princípios de legalidade e transparência, bem como a preservação e conservação das instalações e dos equipamentos.
2. É proibido fumar no interior das instalações do Pólo Zero.
3. A verificação das condições do espaço é feita com o acompanhamento de um elemento da Direção da FAP ou respetivos/as colaboradores/as.
4. É da responsabilidade da organização do evento a disposição do Auditório e a arrumação do espaço final tal qual o encontraram.
5. O/A requerente deverá garantir o bom uso das instalações, assim como dos equipamentos colocados à sua disposição, não danificando a estrutura com materiais que possam fomentar essa conduta.
6. No caso de existir algum serviço de catering afeto à proposta, que não o disponibilizado pela FAP, ou algum momento durante o evento que envolva a presença de comida e bebida no espaço, deverão requerer previamente a sua autorização. Paralelamente, a entidade requerente ficará responsável por trazer o devido material para colocar sobre as mesas (como toalhas, por exemplo).
7. Qualquer evento que necessite de um serviço de limpeza acrescido, será cobrado um valor de onze euros e cinquenta cêntimos (€11,50) nos dias úteis; e dezoito euros e quarenta cêntimos (€18,40) se o evento decorrer ao fim de semana.
8. A entidade requerente deverá assegurar por completo a reorganização e limpeza do espaço requisitado.
9. O número de participantes em cada evento não deverá exceder o limite máximo da capacidade do espaço (cf. número 3 do artigo 3.º do presente Regulamento).

10. O/A requerente deverá montar e desmontar os seus equipamentos em datas e horários previamente acordados com a Direção da FAP ou respetivos/as colaboradores/as.

Artigo 7.º Equipamentos

1. Os equipamentos disponíveis para requisição encontram-se no **Anexo I** do presente Regulamento, que devem ser requisitados no Formulário de Requisição do Pólo Zero.
2. Qualquer equipamento audiovisual necessário ao evento que não esteja disponível no **Anexo I** deverá ser requisitado através da empresa Digital Frame. O catálogo poderá ser consultado através do seguinte site: <https://www.digitalframe.pt/>.
3. A cedência do Auditório do Pólo Zero permite a utilização das suas instalações e equipamentos, sob a supervisão do/a responsável administrativo/a presente no local, durante o período de cedência, segundo as normas e modalidades constantes deste Regulamento.
4. Na altura do pedido de reserva, deverá o/a requerente informar a Direção da FAP ou respetivos/as colaboradores/as sobre todo o tipo de equipamento de sua propriedade que pretende utilizar, declarando-se, automaticamente, responsável pelo mesmo.
5. Caso surja a necessidade de efetuar a requisição de um equipamento após a oficialização da reserva, poderá fazê-lo no prazo máximo de 48 horas antes do evento.

Artigo 8.º Valores de cedência

1. A cedência do Auditório do Pólo Zero é totalmente gratuita, quando solicitada por entidades públicas, Associações estudantis ou juvenis ou outras entidades de interesse público.
2. Os valores estabelecidos para eventos internos de entidades privadas podem ser consultados no **Anexo II**.
3. Os valores estabelecidos para eventos externos ou híbridos de entidades privadas cujo público-alvo é a comunidade estudantil podem ser consultados no Anexo III.
4. Caso o horário solicitado abranja mais que um período, vulgo manhã ou tarde, conforme os **Anexos II** ou **III**, mas seja inferior a cinco horas, o valor devido será de duzentos euros (€200,00) ou cem euros (€100,00), respetivamente.
5. Caso o horário solicitado abranja mais que um período, vulgo tarde ou noite, conforme os **Anexos II** ou **III**, mas seja inferior a cinco horas, o valor devido será de duzentos e cinquenta euros (€250,00) ou cento e vinte cinco euros (€125,00), respetivamente.
6. Se a tipologia dos eventos necessitar de um serviço de limpeza acrescido, deverá ser requisitado no Formulário de Requisição do Pólo Zero, mediante um custo acrescido.

Artigo 9.º Exclusão de responsabilidade

A FAP não se responsabiliza por eventuais danos ou furtos de material pertencente aos/às utilizadores/as.

Artigo 10.º **Tempo de exposição**

1. O período de tempo destinado a cada exposição, incluindo a montagem e desmontagem não poderá exceder trinta dias.
2. O período referido no número anterior poderá ser ampliado ou encurtado mediante avaliação da Direção da FAP.
3. O expositor não poderá retirar as obras antes do encerramento da exposição.

Artigo 11.º **Divulgação do evento ou exposição**

1. O logótipo do Pólo Zero e da FAP deverá ser adicionado ao material de divulgação oficial do evento ou exposição.
2. Cumpre ao/à responsável administrativo/a do Pólo Zero proceder à partilha do evento ou exposição acolhido no Pólo Zero.
3. As imagens fornecidas ou fotografadas para divulgação deverão estar isentas de pagamento por parte da FAP, inclusive no que diz respeito a direitos de autor.

Artigo 12.º **Desistência**

Em caso de desistência, a Direção da FAP deverá ser informada até sete dias antes da data inicialmente marcada para o evento

Artigo 13.º **Incumprimentos**

1. Os termos estabelecidos no presente Regulamento deverão ser cumpridos integralmente pelo/a requerente e pela entidade responsável pela iniciativa.
2. A requisição do Auditório do Pólo Zero implica a assinatura obrigatória de um Termo de Responsabilidade (**Anexo IV**), no qual o/a requerente assume o compromisso de respeitar as normas de utilização do espaço, bem como de assegurar a sua devolução nas mesmas condições em que foi encontrado.
3. O incumprimento do presente Regulamento ou do Termo de Responsabilidade poderá implicar a aplicação de sanções e/ou a impossibilidade de realização de futuros eventos ou exposições no Pólo Zero, sem prejuízo de outras responsabilidades que possam ser apuradas.

Artigo 14.º **Lacunas**

As dúvidas, omissões ou lacunas do presente Regulamento deverão ser resolvidas pela Direção da FAP.

Artigo 15.º **Disposições finais**

1. O evento deverá realizar-se, preferencialmente, no horário de funcionamento do Pólo Zero, isto é, no intervalo entre as dez e as dezoito horas (considerando o tempo para montagem e arrumação do espaço), podendo este período ser alargado até às vinte e quatro horas, mediante autorização da Direção da FAP.
2. O evento deverá ser totalmente gratuito para os participantes, salvo as exceções previamente analisadas e validadas pela Direção da FAP.
3. O ato do envio do Formulário de Requisição devidamente preenchido implica a plena aceitação do presente Regulamento.

ANEXOS

Anexo I – Equipamento que podem ser requisitados

Equipamentos	Quantidades
Sistema de som	1
Púlpito	1
Microfone de mão	1
Microfone de lapela	3
Microfone de púlpito	1
Microfone de peito	3
Earphones	2
Supressores de som	1

Anexo II – Tabela de preços para eventos privados de entidades privadas

Modalidade (turno)	Valor (em €)
Manhã (10h00 – 14h00)	€200,00
Tarde (14h00 – 19h00)	€200,00
Noite (19h00 – 00h00)	€250,00

Anexo III – Tabela de preços para eventos externos ou híbridos de entidades privadas cujo seu público-alvo é a comunidade estudantil

Modalidade (turno)	Valor (em €)
Manhã (10h00 – 14h00)	€100,00
Tarde (14h00 – 19h00)	€100,00
Noite (19h00 – 00h00)	€125,00

Anexo IV - Termo de Responsabilidade

Eu, _____, na qualidade de responsável pela entidade/iniciativa _____, declaro ter tomado conhecimento e aceitar integralmente o Regulamento de Requisição do Auditório do Pólo Zero para Eventos e/ou Exposições, comprometendo-me a cumprir todas as disposições nele previstas.

Nos termos do disposto nos artigos 5.º, 6.º, 7.º, 8.º e 13.º do referido Regulamento, declaro assumir total responsabilidade pela correta utilização do espaço do Pólo Zero durante o período de cedência autorizado, obrigando-me a garantir o uso do espaço com zelo, consciência e responsabilidade, assegurando a preservação das instalações, do mobiliário e dos equipamentos disponibilizados.

Comprometo-me, nos termos do artigo 6.º, a garantir que, no final do evento ou exposição, o espaço seja devolvido nas mesmas condições em que foi encontrado, devidamente organizado, limpo e arrumado, incluindo a reposição da disposição original do Auditório.

Nos termos do artigo 8.º, declaro assumir inteira responsabilidade por quaisquer danos causados ao espaço, às instalações ou aos equipamentos do Pólo Zero, obrigando-me ao pagamento dos respetivos custos de reparação, substituição ou limpeza extraordinária, sempre que aplicável.

Reconheço ainda que o incumprimento das normas constantes do Regulamento e do presente Termo de Responsabilidade poderá implicar a aplicação das medidas previstas no artigo 13.º, incluindo sanções e/ou a impossibilidade de realização de futuros eventos ou exposições no Pólo Zero.

O presente Termo é assinado de forma livre, consciente e informada, produzindo efeitos a partir da data da sua assinatura.

Data: _____

Assinatura do/a responsável: _____

Contacto (email/telefone): _____